



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 17ª LEGISLATURA - ANO 9 - Nº. 735
5ª FEIRA – 08/08/2019

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira (8):

PARECER PRÉVIO

Propõe novo zoneamento para lote no Vale San Fernando (PL 220/2017) –

Os vereadores e a vereadora analisam nesta tarde o parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação à emenda nº 1 do projeto de lei nº 220/2017. De autoria do vereador Roberto Fú (PDT), o PL altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 12.236/2015) para transformar em Zona Comercial Seis (ZC-6) uma área de formato irregular, medindo cerca de 8 mil metros quadrados, localizada no Vale San Fernando, zona Sul da cidade. O lote foi doado ao Centro de Apoio ao Paciente com Câncer (CAPC) e atualmente está classificado como Zona Residencial Três (ZR-3). No dia 11 de julho, o autor da matéria apresentou a emenda nº 1, para acrescentar um parágrafo prevendo que não haverá alteração na localização do Centro de Educação Infantil Dr. Jorge Bib Abussafi, construído na área objeto do PL. Em seu parecer, a comissão solicita a manifestação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul), do Executivo Municipal e do Conselho Municipal da Cidade (CMC) sobre a emenda.

Esse é o terceiro parecer prévio emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Em parecer anterior, a comissão havia solicitado que fossem anexados ao projeto Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e manifestação do Ippul. Também recomendou a realização de audiência pública, que ocorreu no dia 17 de junho. Em segundo parecer prévio, a Comissão de Justiça solicitou que fossem tomadas providências indicadas pelo Ippul, como o preenchimento pelo autor do projeto de Formulário Padrão para Caracterização, para que o processo siga todas as etapas previstas em decreto municipal. Na ocasião, a comissão indicou ainda que a matéria fosse encaminhada ao Executivo Municipal para que esclarecesse se a Procuradoria-Geral do Município entraria com ação contra o CAPC para discutir a propriedade do imóvel, visto que existe uma insegurança jurídica em relação à posse legal do terreno. A área foi cedida pelo Município em 1982 ao Lions Club, com a condição de implantar no local uma escola e uma creche, com prazos pré-definidos. Estes prazos não foram atendidos e, posteriormente, a creche foi construída e concedida a outra entidade. Em junho de 2013 a Fundação Melvin Jones, distrito LD-6 do Lions Club, doou a área ao CAPC. Quórum: maioria simples.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Autoriza permuta de áreas nas zonas Oeste e Norte com imóvel no Centro (PL nº 34/2019) – Iniciativa do Executivo, o projeto tramita na forma do substitutivo nº 1 e com a emenda nº 2. O PL desafeta de uso comum do povo

três áreas de terra, localizadas na Gleba Ribeirão Cambé (zona Oeste) e no Jardim Maria Lúcia (zona Norte), totalizando pouco mais de 24 mil metros quadrados, e permite permutá-las com área de 2.189,19 metros quadrados no Jardim Kennedy (Centro), onde funcionava o Mercado Quebec, pertencente à Companhia de Habitação de Londrina (Cohab-Ld), para instalação permanente da Secretaria Municipal de Educação. As áreas localizadas nas zonas Oeste e Norte, por sua vez, seriam destinadas a unidades habitacionais de interesse social ou lotes urbanizados. Juntas, essas três áreas foram avaliadas em R\$ 2.703.000,00, enquanto a área do Jardim Kennedy foi avaliada em R\$ 1.332.800,00, conforme laudos da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos do município.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, apresentando a emenda nº 1, que corrige o artigo 3º do projeto para prever que a diferença de valores dos imóveis permutados será contabilizada como crédito para o Município, para ser utilizado em futuras permutas de imóveis com a Cohab. O Executivo apresentou o substitutivo nº 1, acrescentando aos terrenos a serem permutados com a Cohab uma área não edificável de 190,21 metros quadrados situada no Jardim Semíramis Barros Braga, na zona Norte, avaliada em R\$ 20.100,00. Com mais este terreno, os valores dos imóveis a serem permutados somariam R\$ 2.723.100,00.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao substitutivo nº 1, apresentando a emenda nº 2, novamente prevendo que a diferença de valores dos imóveis permutados (R\$ 1.390.300,00) será contabilizada como crédito para o Município e será utilizada em futuras permutas de imóveis com a Cohab-Ld. As comissões de Finanças e Orçamento e de Política Urbana e Meio Ambiente votaram favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 1 e com a emenda nº 2. O PL foi aprovado em primeiro turno, também na forma do substitutivo nº 1 e com a emenda nº 2. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda discussão. Quórum: 13 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Prevê a instalação de plaquetas em braille nos táxis do município (PL nº 4/2019) – De autoria do vereador Tio Douglas (PTB), o projeto de lei nº 4/2019 acrescenta artigo à lei que disciplina o serviço de táxi no município (lei nº 10.969/2010) para prever a instalação de plaquetas em braille nos automóveis. Nessas plaquetas deverão estar registrados o prefixo do veículo e o nome de seu condutor, para facilitar a identificação por parte dos passageiros com deficiência visual. Ainda de acordo com o projeto, as plaquetas serão afixadas em locais acessíveis ao toque do passageiro, esteja ele sentado ao lado do motorista ou no banco traseiro do veículo. A matéria também propõe que a instalação da plaqueta seja uma exigência para renovação e obtenção da licença para operar o serviço junto à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU). Na justificativa do projeto, o autor argumenta que o usuário com deficiência visual se sentirá mais seguro e terá mais autonomia para solicitar o serviço de táxi, em igualdade de condições e oportunidades em relação às demais pessoas.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação apresentou parecer prévio solicitando a manifestação do Sindicato dos Taxistas; da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU) e do Instituto Roberto Miranda (IRM). O sindicato disse não ser contra o projeto, mas questionou que material será utilizado na confecção das plaquetas, quem arcará com a colocação e em que partes do veículo a identificação será fixada. A CMTU também informou não ver problemas na aprovação da matéria. O IRM não se manifestou. A comissão corroborou o parecer da assessoria técnica da Câmara e votou favoravelmente ao PL com a emenda nº 1, segundo a qual as plaquetas deverão ter, “no mínimo”, o número do prefixo do táxi e de seu condutor.

As comissões de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e de Política Urbana e Meio Ambiente também apresentaram parecer prévio, solicitando a manifestação do IRM; do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina; e da Associação dos Deficientes Visuais de Londrina e Região (Adevilon). Para o IRM, a inserção de placas em braile não traria a segurança necessária aos usuários, pois alguns deficientes visuais não dominam a leitura tátil, considerada muito complexa. Segundo o instituto, existem medidas mais eficazes, como a criação de sinal sonoro para alertar sobre a chegada do táxi e a utilização de aplicativos para celular que tragam todas as informações pertinentes, como modelo do carro, nome do condutor, placa do automóvel e valores. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência informou não ser contrário ao projeto, mas sugeriu mudanças, como a inclusão nas plaquetas de um número de telefone para contato, a definição de um local específico para a instalação das placas de identificação e a definição de uso de material de alta durabilidade para evitar o rápido desgaste. Vencido o prazo regimental, não houve manifestação da Adevilon. As duas comissões corroboraram, em partes, o parecer técnico e manifestaram-se favoravelmente ao projeto com a Emenda nº 1. Quórum: 10 votos.

PARECER PRÉVIO

Amplia a jornada de trabalho do servidor público municipal (PL 196/2017)

– Os vereadores e a vereadora analisam parecer prévio da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização solicitando nova manifestação do Executivo ao projeto de lei nº 196/2017, que tramita na forma do substitutivo nº 1, com a emenda nº 1. De autoria do próprio Executivo, o PL amplia das atuais 30 horas semanais (6 horas diárias) para 40 horas semanais (8 horas diárias) a jornada de trabalho dos futuros servidores municipais, admitidos a partir dos concursos públicos realizados após a promulgação da lei. Em seu parecer prévio, a comissão questiona qual tabela de vencimentos será utilizada para os novos concursados e se não haverá prejuízos de ordem trabalhista caso os vencimentos sejam os mesmos dos atuais servidores, sem aumento proporcional nos valores, como defende o Executivo.

O projeto recebeu pareceres favoráveis das comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento. Desde outubro de 2017 a Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização solicitou pareceres de vários órgãos e entidades, como o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina; Procuradoria-Geral do Município; Comissão Permanente de Revisão

do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e Conselho Administrativo da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (Caapsml).

Em dezembro de 2018 o Executivo apresentou o substitutivo nº 1, definindo a carga horária de 40 horas semanais para os servidores admitidos mediante concurso público realizado a partir de janeiro de 2019, respeitando as jornadas definidas em legislação específica e mantendo-se, a priori, as excepcionalidades indicadas em alguns incisos da lei. O substitutivo também prevê que a jornada poderá ser composta de horas trabalhadas remotamente, mediante regime de teletrabalho e regulamentação específica, além da designação de Grupo de Trabalho multidisciplinar para elaborar estudos relativos ao novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos futuros servidores e realizar estudos concernentes às novas regras de previdência complementar e teto previdenciário em conformidade com as emendas constitucionais. Acolhendo parecer técnico, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao substitutivo nº 1 e apresentou a emenda nº 1, com alteração na redação do parágrafo 1º do artigo 4º, que prevê a criação de Grupos de Trabalho. Quórum: maioria simples.

Estabelece normas para a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (PL nº 26/2019) – O plenário vota parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de lei nº 26/2019, de autoria do Executivo, que estabelece normas para implementação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), a ser promovida em áreas de propriedade do município ou da Companhia de Habitação de Londrina (Cohab-Ld). A matéria permite a regularização de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda até a data de 22 de dezembro de 2016. O processo de enquadramento da área como Reurb-S será iniciado por solicitação formal ao Poder Público Municipal. Formalizado o pedido, o processo será remetido para análise da Comissão Integrada de Regularização Fundiária do município, que emitirá parecer favorável ou não ao procedimento. A Comissão de Justiça solicita em seu parecer prévio resposta do Executivo Municipal sobre questões levantadas em ofícios protocolados na Câmara pelo Conselho Municipal da Cidade (CMC), além de realização de audiência pública. Quórum: 10 votos.

Cria o Programa Escola Sustentável na rede escolar do município (PL nº 41/2019) – Os vereadores e a vereadora analisam os pareceres prévios das comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Desporto ao projeto de lei nº 41/2019, de autoria do Pastor Gerson Araújo (PSDB), que cria o Programa “Escola Sustentável” na rede escolar do município. As instituições, públicas ou privadas, que aderirem e comprovarem o cumprimento das atividades sugeridas no programa receberão o selo “Escola Sustentável”. Entre estas atividades estão o incentivo à adoção de hábitos e atitudes voltados à preservação dos recursos naturais e ao respeito ao meio ambiente, como o controle do consumo de água e energia elétrica; a coleta seletiva de óleo e resíduos sólidos; oficinas de manipulação de materiais recicláveis e cultivo de hortas e pomares. Para ser signatária do programa, a

instituição de ensino deverá manter no mínimo cinco das práticas sugeridas no projeto.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, apresentando a emenda nº 1, que altera o artigo 1º para apenas autorizar o Executivo a criar o programa, como forma de não ferir a harmonia e a independência entre os poderes. As comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Desporto emitiram pareceres prévios solicitando a análise e manifestação da Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal do Ambiente (Sema), Sindicato das Escolas Particulares do Norte do Paraná (Sinepe/NPR) e Conselho Municipal do Meio Ambiente (Consemma). O Sinepe manifestou-se favoravelmente ao projeto. A SME e a Sema informaram não serem contrárias à proposta, mas disseram que a maioria das ações elencadas no PL já é executada pelo município. Vencido o prazo regimental, não houve manifestação do Consemma.

As comissões determinaram o reenvio da matéria à SME e à Sema, uma vez que o questionamento anteriormente feito às duas secretarias não foi respondido. As comissões querem saber se a emissão do selo deve ser atribuída “à Secretaria Municipal de Educação e/ou à Secretaria Municipal do Ambiente”, como consta no projeto de lei, ou se deve ser atribuída exclusivamente à Sema, por ser ela o órgão gestor da política ambiental do município e a detentora de corpo técnico especializado para análise e certificação na área ambiental. Quórum: maioria simples.

AGENDA

Sexta-feira, 9 de agosto

14 horas – Reunião temática sobre "Segurança patrimonial nas escolas" promovida pelas comissões de Educação, Cultura e Desporto; de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização; e de Segurança Pública. O encontro será na sala de reuniões do prédio do Legislativo.

FALE COM OS VEREADORES E VEREADORA

Ailton Nantes (PP)	3374-1380	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Amauri Cardoso (PSDB)	3374-1378	amauricardoso@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (PRB)	3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Estevão da Zona Sul (sem partido)	3374-1371	estevaodazonasul@cml.pr.gov.br
Felipe Prochet (PSD)	3374-1384	felipeprochet@cml.pr.gov.br
Guilherme Belinati (PP)	3374-1390	guilhermebelinati@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	3374-1370	jairotamura@cml.pr.gov.br

Jamil Janene (PP)	3374-1375	jamiljanene@cml.pr.gov.br
João Martins (PSL)	3374-1373	joaomartins@cml.pr.gov.br
José Roque Neto (PL)	3374-1385	ioseroqueneto@cml.pr.gov.br
Junior Santos Rosa (PSD)	3374-1383	juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br
Mario Takahashi (PV)	3374-1382	mariotakahashi@cml.pr.gov.br
P. Gerson Araújo (PSDB)	3374-1388	pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br
Péricles Deliberador(PSC)	3374-1389	periclesdeliberador@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Tio Douglas (PTB)	3374-1380	tiodouglas@cml.pr.gov.br
Vilson Bittencourt (PSB)	3374-1379	vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo LEGISLATIVO EM PAUTA é uma publicação eletrônica da CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

MESA EXECUTIVA 2019/2020

Ailton Nantes (presidente), **Eduardo Tominaga** (vice-presidente), **Felipe Prochet** (1º secretário), **Daniele Ziober** (2ª secretária) e **Amauri Cardoso** (3º secretário).

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO Fones (43) 3374-1326 e 3374-1327
Fotografia DP Torrecillas Fotojornalismo